ATA DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Assunto: reconhecimento e solicitação de Ratificação de Dispensa de Licitação - (artigo 26 da Lei nº 8.666/93)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020

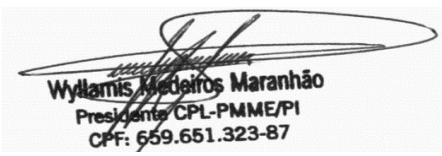
REFERENTE: Contratação da empresa CLEITON DIAS DOS SANTOS-ME, CNPJ N: 13.130.958/0001-25, PARA REFORMA NAS ESCOLAS, UE PAULO FERRAZ, CRECHE TIA JOANINHA, UE ZULMIRO FERREIRA DE SOUSA E UE FAMILIA AGRICOLA ELDINA MARIA SARAIVA, DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO-PI.

VALOR TOTAL: R$ 86.684,59 (oitenta e seis mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).
BASE LEGAL: Decreto nº: 9.412 de 18 de junho de 2018, Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais Legislações Vigentes sobre o enfrentamento e combate ao COVID-19.

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2020, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 002/2020 de 02 de janeiro de 2020, realizou pesquisa e preços junto as empresas, CLEITON DIAS DOS SANTOS-ME, CNPJ N: 13.130.958/0001-25, que ofertou um valor de R$ 86.684,59 (oitenta e seis mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), a empresa SILVA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N: 16.888.680/0001-61, que ofertou um valor de R$ 86.780,32 (oitenta e seis mil, setecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), a empresa TRP ENGENHHARIA, CNPJ N: 35.186.437/0001-46, que ofertou o valor de R$ 86.867,00 (oitenta e seis mil e oitocentos e sessenta e sete reais). Após análise e verificadas as propostas de preços a Comissão de Licitação-CPL/PMME/PI vem RECONHECER o procedimento de dispensa de licitação em favor da empresa CLEITON DIAS DOS SANTOS-ME, CNPJ N: 13.130.958/0001-25; para REFORMA NAS ESCOLAS, UE PAULO FERRAZ, CRECHE TIA JOANINHA, UE ZULMIRO FERREIRA DE SOUSA E UE FAMILIA AGRICOLA ELDINA MARIA SARAIVA, DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO-PI, A lei autoriza a contratação direta na hipótese no disposto no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº: 9.412 de 18 de junho de 2018, e demais legislações vigentes sobre o tema e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, e tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável Reconheço a dispensa de licitação e apresentamos a presente justificativa para RATIFICAÇÃO do Excelentíssimo Prefeito Municipal, e posterior publicação no Diário Oficial.

À deliberação da empresa para o Prefeito Municipal para ratificação.

Manoel Emídio - PI, 13 de NOVEMBRO de 2020



Wyllamis Medeiros Maranhão/PMME/PI
Presidente da CPL